



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICADO e dou-lo, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 3.553, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Com anexação no placard do município
Morrinhos, 20 de 07 de 2020

Júlio Aparecido Ferreira
Responsável pelo Placard

Autoriza abertura de crédito adicional especial nas Leis
Orçamentárias de 2020, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento vigente de crédito
adicional especial no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Art. 2º O Programa 0093 – Proteção Social ao Idoso, do Anexo de
Prioridades e Metas para 2020, da Lei Municipal 3.438, de 28 de junho de 2019 (LDO),
passa a vigor acrescido do seguinte Projeto/Atividade:

Programas e Ações		Produtos	Unidade de Medida	Meta
Programa 0093	Proteção Social do Idoso			
1768	Construção do Centro de Convivência do Idoso	Obra de Construída	1	1

Art. 3º O Anexo do Quadro de Detalhamento da Despesa, de que trata a
Lei Municipal 3.520, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), passa a vigor acrescido do
seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	013	Fundo Municipal do Idoso
Unidade	1201	Fundo Municipal do Idoso
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0093	Proteção Social do Idoso
Projeto/Atividade	1768	Construção do Centro de Convivência do Idoso
Natureza	44905100	Obras e Instalações
Valor em R\$	820.000,00	Oitocentos e vinte mil reais
Fonte de recurso	123	Transferências de Convênio União / outros (R\$ 400.000,00)
Fonte de recurso	100	Recursos ordinários (R\$ 420.000,00)



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

Art. 4º Não haverá necessidade de se anular dotações do orçamento 2020, considerando-se o crédito adicional especial de que trata esta lei, tendo em vista o excesso de arrecadação orçamentária anual.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 16 de julho de 2020; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRANCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Júlio César de Oliveira Costa
Emerson Martins Cardoso